



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013**

SEGUNDO ADITIVO ao Contrato de nº 027/2013 celebrado em 26/04/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ e ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.003.986/0001-30, estabelecida na Av. Farrapos nº 1.370, Centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, CEP 85.955-000 neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Senhor **Arturo Fischer**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.415.854-1 SSP- PR e do CPF/MF nº 681.015.549-04, residente e domiciliada na na Av. Farrapos nº 1.370 Fundos, Centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, CEP 85.955-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Aumento de Meta física** do objeto contratado do Contrato n.º 027/2013 *Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Lavagem de Veículos e Máquinas da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Processo Licitatório n.º 040/2013 - Pregão Presencial n.º 024/2013*).

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** Tendo em vista a solicitação do aumento de Meta Física, para o Lote 03 referente aos veículos: Meriva ACS 1356 e Vectra AHD 1211 e inclusão do Veículo Cruze LT AYH 7753, o valor contratado sofre um acréscimo financeiro de **R\$ 1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais)**, passando de agora em diante o valor contratual global a ser de R\$ 13.538,00 (Treze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Lote 03					
Quant.	Modelo	Placa	Preço Unit.	Preço Total	Secretaria
15	Meriva 1.4 Econo.Flex Joy	ACS 1356	23,00	345,00	GOV
15	Vectra Sedan Elegan	AHD 1211	23,00	345,00	GOV
15	Cruze LT	AYH 7753	23,00	345,00	GOV

Arturo



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**Parágrafo Segundo:** O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 65 § 1º que limita em 25% (vinte e cinco por cento) os acréscimos nos serviços, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado.

**Parágrafo Terceiro:** A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

02 – Executivo Municipal

**001 – Secretaria de Governo**

04.122.0002.2.004 – Administração Geral do Município

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Fonte de Recursos: 000

## CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.018532014-88888986, emitida em 27/01/2014, com validade até 26/07/2014, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014060206414118108655, emitida em 02/06/2014, com validade até 01/07/2014.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 23 de junho de 2014.

  
MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
Anderson Bento Maria  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME  
Arturo Fischer  
Sócio - Administrador  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_